



LEI Nº 1.708 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui no calendário da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer, os Jogos Estudantis Adaptados.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer os Jogos estudantis Adaptados, que visam incentivar a prática de esportes e a interação dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Art. 2º** Fica sob responsabilidade das Secretarias citadas no artigo anterior, os critérios, data, local e premiação destes jogos.
- **Art. 3º** O poder executivo e as secretarias competentes poderão realizar um treinamento para que os professores de Educação Física estejam mais preparados para este projeto.
- Art. 4º Os jogos estudantis adaptados contemplam ações que viabilizam a participação de pessoas típicas e atípicas visando o processo de inclusão por meio do desporto adaptado.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de agosto de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 003/2018.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.